



Prefeitura Municipal de Brejão
Brejão - Pernambuco

PORTARIA Nº 92 / 88

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto no Capítulo II Inciso XXIV - Art.7º, Capítulo VII Inciso III Letra (a) Art.40 da Constituição Federal e Inciso III Letra (a) do Art.96 da Lei 6123/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Combinando com o Inciso X do Art.37 do DL 285/70,

R E S O L V E:

Art.1º - Aposentar o senhor JOSÉ MIRANDA DA SILVA, guarda Noturno, Contando-lhe 36 anos 01 mês e 04 dias de serviços prestados com os seguintes vencimentos integrais:

Vencimentos.....	4.515,00
07 Quinquênhus.....	1.580,00
Gratificação.2/3.....	<u>3.010,00</u>
Proventos Integrais TOTAL.....	<u>9.105,00</u>
Desconto 4% IPSEF	<u>364,00</u>
TOTAL GERAL.....	<u>8.741,00</u>

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se,

Gabinete do Prefeito em 30 de Dezembro de 1988

- André Luiz Pinto Cabral -

- Prefeito -

